SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N.º 12/2012– DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o dever constitucional do Estado em garantir o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

II. a Lei n° 10.172 de 09/01/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;

III. o Decreto n° 6.093, de 24/04/2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências;

IV. a Resolução CD/FNDE n° 32, de 01/07/2011, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado**,** e dá outras providências;

V. a necessidade de atender às demandas de alfabetização nos municípios com baixo IDH - Índice de Desenvolvimento Humano e Alta Taxa de Analfabetismo e ampliar as oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na educação básica;

VI. as diversidades regionais e culturais do estado, que implicam em flexibilizar procedimentos para o alcance das metas;

VII. a necessidade de credenciar coordenadores de turmas, na condição de voluntários, para desenvolver atividades de coordenação pedagógica em turmas de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos nos municípios do Estado do Paraná;

VIII. a Lei n° 10.880 de 09/06/2004, que define ser serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, na forma definida no art. 1° da Lei n° 9.608, de 18/02/1998;

TORNAR PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

O presente Edital, que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do Processo de inscrição, seleção e adesão de candidatos para suprir as funções de Coordenadores de Turmas voluntários que atuarão junto às turmas e aos alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo a inscrição, seleção e adesão de candidatos para suprir a função de coordenador de turmas voluntário para atuar nos municípios do Paraná (**Anexo I**), no decorrer do ano de 2012, em atendimento às demandas de alfabetização da população adulta paranaense.

1.2 Caberá ao **Coordenador de turmas voluntário** selecionado:

1.2.1 localizar, identificar, mobilizar e cadastrar, junto com os alfabetizadores, os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

1.2.2 aplicar, obrigatoriamente, testes cognitivos de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, disponíveis no SPA, para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

1.2.2.1 **Teste de Entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

1.2.2.2 **Teste de Saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;

1.2.3 orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos - incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a EJA Fase I - e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;

1.2.4 coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido em no mínimo 07 (sete) e no máximo 13 (treze) turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade, ressalvadas as exceções justificadas pela chefia do NRE para as localidades indígenas, quilombolas, assentamentos, acampamentos, ilhas e locais de difícil acesso, autorizadas pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/SEED;

1.2.5 fazer a supervisão pedagógica da estratégia de alfabetização nas turmas e acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

1.2.6 registrar a frequência dos alfabetizandos no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA), utilizando as “Fichas de frequência mensal de alfabetizando” encaminhadas pelos alfabetizadores, analisando e tomando providências referentes às justificativas de possíveis ausências, desistências e/ou evasões;

1.2.7 desenvolver, em parceria com os Alfabetizadores e NRE, ações relacionadas ao controle e à supervisão da freqüência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência;

1.2.8 realizar, em companhia do alfabetizador, visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

1.2.9 encaminhar os cadastros das turmas, alfabetizadores e alfabetizandos – devidamente conferidos - ao NRE para que a sua adesão, a do alfabetizador e da turma ao Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado sejam efetivadas;

1.2.10 elaborar, juntamente com a coordenação NRE, o cronograma contendo o local de trabalho, os dias e horários de atendimento, respeitando a carga horária de 10 (dez) horas semanais;

1.2.11 acompanhar as atividades de avaliação mensal**,** arquivadas em portfólios, por imposição do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando, emitindo parecer e encaminhamentos para o alfabetizador e NRE;

1.2.12 Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas a deficiências nas

turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado e solicitar apoio pedagógico, para atendê-los, junto ao NRE/SEED;

1.2.13 mobilizar esforços, em parceria com o Alfabetizador e NRE, para garantir junto às Secretarias da Saúde atendimento oftalmológico aos alfabetizandos com dificuldades visuais;

1.2.14 mobilizar esforços, com o Alfabetizador e NRE, para garantir a obtenção de registro civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da documentação básica a todos os alfabetizandos que ainda não tiverem;

1.2.15 informar aos egressos e/ou alfabetizados do PBA/PPA sobre cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponíveis na localidade, mobilizar e encaminhar para tais cursos aqueles que pretendem continuar seus estudos, em articulação com a Equipe EJA do NRE;

1.2.16 encaminhar para EJA Fase I os alfabetizandos que, durante o processo e independente do tempo transcorrido de alfabetização, estiverem aptos a prosseguir os estudos;

1.2.17 supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos, bem como aquelas voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos;

1.2.18 planejar em conjunto com o NRE, a formação continuada dos alfabetizadores, projetos e ações de fomento à leitura;

1.2.19 organizar e ministrar reuniões pedagógicas com os alfabetizadores – com carga horária mínima de quatro horas-aula quinzenais ou duas horas-aula semanais, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas durante os oito meses de alfabetização - para estudo, avaliação das ações desenvolvidas e aprimoramento da prática pedagógica no processo de alfabetização de jovens adultos e idosos;

1.2.20 selecionar, com a coordenação NRE, o material didático de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA) e guia fornecido pelo FNDE/MEC;

1.2.21 coordenar e organizar a distribuição da merenda escolar e supervisionar a distribuição do material escolar, pedagógico e literário encaminhado pela SEED/NRE para as turmas de alfabetização, pelos quais poderá responder judicialmente, caso seja extraviado;

1.2.22 participar de encontros de capacitação inicial e continuada promovidos pela SEED/NRE, visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico com alfabetizadores, conforme consta no Termo de Compromisso (**Anexo IV**);

1.2.23 inscrever os alfabetizadores nos eventos de Formação Inicial e Continuada, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas**,** ofertadas pela SEED aos Alfabetizadores e Coordenadores;

1.2.24 prestar ao NRE, mensalmente, informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS das turmas sob sua supervisão;

1.2.25 informar ao NRE/SEED sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos, alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS;

1.2.26 manter, permanentemente, disponíveis e atualizados os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA);

1.2.27 permitir e acompanhar, sempre que necessário, o acesso dos técnicos da SECADI/MEC, do FNDE/MEC, dos órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público, da SEED/EJA, de órgão ou entidade com atribuição ou delegação para esse fim às instalações onde funcionam as turmas de alfabetização do Programa, bem como aos documentos relativos às ações e à execução física do Programa, prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado;

1.2.28 atualizar e registrar, sempre que necessário ou nos últimos dez dias do processo de alfabetização, a “Situação Final” dos alfabetizandos no SPA/SBA;

1.2.29 manter uma mobilização permanente no município no intuito de promover a participação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados no processo de alfabetização, acolhendo e encaminhando-os para as turmas, em qualquer momento;

1.2.30 identificar e relatar ao NRE/SEED as dificuldades de implantação do Programa.

1.3 O serviço voluntário de coordenação de turmas no Programa será realizado sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7° do art. 5° do Decreto n° 6.093, de 24/4/2007 que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de coordenação de turmas “não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária”;

1.4 O bolsista autoriza ao DEB/SEED, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados em Ordem de Pagamentos, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1.4.1 ocorrência de depósitos indevidos;

1.4.2 por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Ministério Público;

1.4.3 por constatação de irregularidades na comprovação da frequência e na atuação do bolsista;

1.4.4 constatação de incorreções nas informações cadastrais do candidato.

1.5 O bolsista deverá restituir ao GFS/SEED, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata o ***item 1.4***, caso não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

1.6 Não será permitido que o bolsista acumule, concomitantemente, duas bolsas de coordenador, a bolsa de coordenador de turmas e a de alfabetizador, ou a bolsa de coordenador de turmas e a de tradutor-intérprete de LIBRAS;

1.7 Quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de coordenador de turmas, bastando que comunique sua decisão ao NRE/SEED previamente, para que não haja interrupção no processo de acompanhamento das turmas de alfabetização dos jovens e adultos sob sua supervisão;

2 Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, simultaneamente, das 08h30m às 17h30m, na sede dos Núcleos Regionais de Educação – NRE (**Anexo II**) ou em locais/escolas credenciados pelo NRE para esse fim, conforme cronograma dos chamamentos desta edição **(itens 2.2 e 2.3)**.

2.2. **Primeiro Chamamento 2012**

2.2.1 início das atividades: em 02 de maio de 2012;

2.2.2 período de inscrição: de 02 a 09 de abril de 2012;

2.2.3 análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: de 10 a 13 de abril de 2012;

2.2.4 afixação do Edital, com o resultado da seleção: 16 de abril de 2012;

2.2.5 recebimento de recursos interpostos contra o resultado da seleção: de 16 a 18 de abril de 2012;

2.2.6 julgamento dos recursos, eventualmente interpostos: 19 de abril de 2012;

2.2.7 afixação em local público, no NRE, do resultado final da seleção e encaminhamento à Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos/DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico: 20 de abril de 2012.

2.3 **Segundo Chamamento 2012**

2.3.1 início das atividades: em 01 de agosto de 2012;

2.3.2 período de inscrição: de 14 de maio a 06 de julho de 2012;

2.3.3 análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 09 à 12 de julho de 2012;

2.3.4 afixação do Edital, com o resultado da seleção: 13 de julho de 2012;

2.3.5 recebimento de recursos interpostos contra o resultado da seleção: 16 à 18 de julho de 2012;

2.3.6 julgamento dos recursos, eventualmente interpostos: 19 de julho de 2012;

2.3.7 afixação em local público, no NRE, do resultado final da seleção e encaminhamento à Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos/DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico: 20 de julho de 2012.

2.4 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

2.5 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.5.1 ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);

2.5.2 ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;

2.5.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

2.5.4 ser Pedagogo, Professor do Quadro Próprio do Magistério ou Professor PSS (Processo de Seleção Simplificado) da Rede Pública Estadual, desde que não atue nas funções de Diretor, Vice-Diretor ou servidor que esteja designado para prestação de serviço à SEED ou ao Núcleo Regional de Educação e disponham de horário para desenvolver atividades voluntárias de coordenação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

2.5.5 ser Pedagogo ou Professor da Rede Municipal de Educação, desde que não atue nas funções de Diretor, Vice-Diretor ou que esteja designado para prestação de serviço à Secretaria Municipal de Educação e disponham de horário para desenvolver atividades voluntárias de coordenação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

2.5.6 ser Pedagogo ou Professor habilitado ao Magistério, sem vínculo com a Rede Estadual ou Municipal de Educação, preferencialmente, residente em terra indígena, terra quilombola ou em assentamento ou acampamentos rurais do Estado do Paraná, onde funcionará a turma de alfabetização, quando for o caso;

2.5.7 ser Técnico Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo Estadual ou Municipal, desde que tenha experiência em educação ou tenha atuado na função de alfabetizador ou coordenador de turmas pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado em uma das edições anteriores e atenda aos requisitos anteriores;

2.5.8 preencher e assinar a concordância com o Termo de Compromisso (**Anexo IV)** deste edital, tendo a ciência de que as formações poderão ser ofertadas, inclusive, em finais de semana ou feriados, sem ônus para o Coordenador de turmas e sem pagamento de bolsas auxílios adicionais;

2.5.9 não ter faltado, sem justificativa, às formações oferecidas pela SEED/EJA em anos anteriores, quando o candidato for coordenador de turmas egresso de outras edições.

2.6 Escolaridade:

2.6.1 ter concluído curso de Pedagogia ou Magistério Superior;

2.6.2 ter concluído curso superior com licenciatura em Letras;

2.6.3 ter concluído curso superior em outra licenciatura;

2.6.4 ter concluído especialização em EJA ou em alfabetização;

2.6.5 ter concluído Ensino Médio com habilitação em Magistério, quando se tratar de candidato residente em terra indígena, terra quilombola, em assentamentos ou acampamentos rurais do Estado do Paraná, ou locais de difícil acesso – com autorização expressa da SEED - onde funcionará a turma de alfabetização.

2.7 Concordar com o Termo de Compromisso (**Anexo IV)**, deste edital o qual caracteriza a concordância da obrigação de participação das formações Inicial e Continuadas (I e II) com carga horária total de 64 horas. Os coordenadores, inscritos nas formações, que não comparecerem e que não justificarem o motivo da ausência nestas, estarão impedidos de participar de novos editais de seleção de Alfabetizadores e/ou Coordenadores no Estado do Paraná nas edições seguintes do Programa Paraná Alfabetizado.

2.8 Concordar com o Termo de Compromisso (**Anexo V)** deste edital o qual caracteriza a concordância da obrigação de elaborar, organizar e participar das Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, a serem realizadas semanalmente (duas horas de duração) ou quinzenalmente (quatro horas de duração).

2.9 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver a função de Coordenação de turmas de Alfabetização, apresentando, no ato da inscrição, o termo de compromisso que ateste tal disponibilidade (**Anexo VI);**

2.10 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

2.10.1 ficha de inscrição (**Anexo III**), preenchida e assinada ;

2.10.2 fotocópia do CPF;

2.10.3 fotocópia da Carteira de Identidade;

2.10.4 fotocópia do comprovante de escolaridade;

2.10.5 fotocópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação;

2.10.6 fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço;

2.10.7 fotocópia do comprovante de residência;

2.10.8 termo de compromisso de participação nas formações continuadas, preenchido e assinado (**Anexo IV**);

2.10.9 termo de compromisso de participação nas reuniões pedagógicas periódicas, preenchido e assinado (**Anexo V**);

2.10.10 declaração do Cacique ou liderança da terra indígena, indicando o candidato indígena a Coordenador de turmas de alfabetização na comunidade, preenchida e assinada (**Anexo VIII**), quando for o caso;

2.10.11 declaração da liderança local do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), indicando o candidato a Coordenador de turmas em assentamentos e acampamentos rurais do Paraná (**Anexo VIII**), quando for o caso;

2.10.12 declaração atestando residência em local de difícil acesso (assentamento, acampamento, distrito, patrimônio ou vila rural, ilha, terras quilombolas, etc.) no município de inscrição, assinada por liderança da comunidade (**Anexo IX**), quando for o caso;

2.10.13 o candidato que optar pela vaga destinada a portadores de deficiências, deverá apresentar laudo médico que ateste a área e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação da doença – CID.

2.11 Em caso de solicitação de inscrição prevendo os dispositivos da Lei (Parecer 01/09 – CEE, 08/10/09 e Instrução Conjunta 02/2010 - SEED/SUED/DAE) que versa sobre o nome social, o candidato deverá fazer a solicitação por escrito, de próprio punho, indicando o “Nome Social” a ser utilizado e esta deverá ser anexada a sua ficha de inscrição, juntamente com a cópia de seu RG e a partir deste ato todos os documentos de exposição pública onde deva constar o nome deste/a candidato/a deverá ser utilizado seu “Nome Social”.

2.12 O processo de seleção e cadastramento, para o primeiro chamamento, deverá ser efetivado até 31 de maio de 2012, possibilitando a vinculação e ativação das turmas que forem alocadas para os candidatos classificados para atuarem como coordenadores voluntários nas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

2.13 O processo de seleção e cadastramento, para o segundo chamamento, deverá ser efetivado até 31 de agosto de 2012, possibilitando a vinculação e ativação das turmas que forem alocadas para os candidatos classificados para atuarem como coordenadores voluntários nas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

2.14 O cadastramento de candidatos, que não passaram pela seleção do Edital, para atuarem como Coordenadores voluntários substitutos em turmas alfabetização de jovens,

adultos e idosos pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, após vencidos os prazos, é expressamente proibido.

2.15 Poderão ser aceitas as inscrições, devidamente documentadas, de um mesmo candidato em mais de um município, do NRE de residência, dentre os relacionados nesse Edital (**Anexo I**). No entanto, o candidato selecionado deverá optar por apenas um deles para sua vinculação como município de atuação e assinar o termo de desistência (**Anexo XI**) dos outros em que foi classificado.

2.16 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via internet.

2.17 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita. Portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 Da Avaliação

3.1 O processo de seleção de Coordenadores voluntários consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e pontuado conforme critérios estipulados neste edital (**Anexo X**) e do parecer da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos no NRE (**Anexo VII**).

3.2 São atribuições do GRHS/SEED:

3.2.1 tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED, no NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.diaadia.pr.gov.br e via correio eletrônico Expresso, aos Núcleos Regionais de Educação – NRE.

3.3 São atribuições dos NRE:

3.3.1 responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a sua conclusão, observando os prazos previstos nos cronogramas (***itens 2.2 e 2.3***);

3.3.2 avaliar e emitir parecer utilizando formulário específico (**Anexo VII**) sobre desempenho do candidato que já tenha participado como alfabetizador ou coordenador de turmas em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, homologando ou não sua participação no processo de seleção;

3.3.3 receber e conferir os Termos de Compromisso (**Anexo IV e Anexo V**) dos candidatos, devidamente preenchidos e assinados;

3.3.4 encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao DEB/SEED e ao GRHS, via correio eletrônico, na data prevista no cronograma, para fins de publicação;

3.3.5 após publicação, receber e conferir os cadastros impressos de coordenador, alfabetizandos, turmas e alfabetizador – devidamente preenchidos para posterior inserção de dados nos Sistemas Paraná Alfabetizado (SPA) e Brasil Alfabetizado (SBA);

3.3.6 definir, em conjunto com os municípios, coordenadores de turmas de alfabetização e alfabetizadores, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, levando em consideração as necessidades dos alfabetizandos;

3.4 A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:

3.4.1 para o tempo de atuação como alfabetizador voluntário e/ou coordenador de turmas voluntário no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, por meio de declaração da Chefia do NRE;

3.4.2 para o tempo de serviço prestado como professor na rede pública do Estado do Paraná, por meio de declaração da Chefia do NRE;

3.4.3 para o tempo de serviço prestado como Técnico Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo Estadual, por meio de declaração da Chefia do NRE, além da comprovação de experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.4.4 para o tempo de serviço prestado como professor ou Técnico Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal, por meio de declaração de tempo de serviço que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.4.5 para o tempo de serviço prestado em Municípios de outros Estados, por meio de declaração de tempo de serviço que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.4.6 para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com comprovação de experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

4 Das Vagas

4.1 As vagas para o presente processo de seleção são as constantes no **Anexo I** deste Edital, podendo ultrapassá-las caso a procura seja superior à oferta e devendo ser ocupadas durante os períodos previstos nos cronogramas do ***item 2*;**

4.2 A efetivação das vagas para a Coordenação de turmas de Alfabetização está, inquestionavelmente, condicionada à formação de turmas.

4.3 Cada Coordenador de turma acompanhará no mínimo 07 (sete) e no máximo 13 (treze) turmas de alfabetização sob a supervisão da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE;

4.4 Nos municípios em que o número de turmas ultrapasse 13 turmas, o próximo candidato classificado deverá ser convocado pelo NRE para dividir a coordenação das turmas;

4.5 Nos municípios onde haja menos de 07 (sete) turmas de alfabetização nas áreas urbanas, assim como em áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, acampamentos, assentamentos, ilhas ou locais de difícil acesso, a permanência da coordenação de turmas estará sujeita ao parecer favorável da Equipe de Educação de Jovens e Adultos nos NRE e autorizada pelas Chefias SEED/EJA.

4.6 Será considerado “local de difícil acesso”, aquele que apresentar restrições e/ou precariedades ao transporte rodoviário, marítimo ou fluvial;

4.7 Os candidatos classificados excedentes, que não possuem turmas para alocação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprirem vagas futuras e/ou casos de substituição, inclusive em municípios vizinhos do mesmo NRE, em decorrência de afastamento ou desistência do Coordenador de turmas efetivado, durante o ano vigente da publicação deste Edital.

4.8 Nos municípios em que não houverem inscritos ou cujo coordenador classificado desistiu ou foi afastado e não há classificados excedentes para substituí-lo, o NRE poderá remanejar um classificado excedente de município vizinho, alterando em seu cadastro o “município de atuação”, desde que haja um número mínimo de turmas para vincular a esse coordenador (***item 4.3***). Para esse remanejamento, utilizar o cadastro classificados excedentes, observando como critério a maior pontuação dentre eles.

4.9 Não será permitida a vinculação de turmas de municípios distintos para um mesmo coordenador de turmas, evitando a duplicidade ou acumulo de bolsas (***item 1.6***).

4.10 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se na seleção para vaga de coordenador de turmas voluntário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.11 Das vagas previstas para a função de Coordenador de turmas voluntário, por Núcleo Regional de Educação, 5% delas deverão ser reservadas para as pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Estadual n° 13.456 de 11 de janeiro de 2002, no art. 34 do Decreto Estadual n° 2.508 de 20 de janeiro de 2004 e na Lei Estadual n° 15.139 de 31 de maio de 2006;

4.12 Caso o Coordenador de turmas selecionado deseje desistir do processo de alfabetização, deverá manifestar-se formalmente no NRE e registrar o fato através de Termo de Desistência (**Anexo XI**) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.13 No caso de desistência ou afastamento do Coordenador de turmas, o NRE deverá proceder conforme determina os ***itens 4.7 e 4.8***. Se ainda persistir a vacância da coordenação, as turmas existentes na localidade serão alocadas para a coordenação EJA no NRE, que deverá acompanhar as turmas, orientar os alfabetizadores e lançar a avaliação da “Situação Final” de cada alfabetizando na data do encerramento.

5 Da Classificação

5.1 A classificação dos candidatos deverá seguir, rigorosamente, a pontuação estipulada neste edital (**Anexo X**) e os critérios indicados abaixo:

5.1.1 participação como coordenador de jovens, adultos e idosos em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, desde que tenha recebido parecer favorável da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos nos NRE;

5.1.2 participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, desde que tenha recebido parecer favorável da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos nos NRE;

5.1.3 vínculo como professor nas redes públicas de ensino ou na rede privada, desde que apresentem comprovação de disponibilidade para desenvolverem atividade de alfabetização voluntária de jovens adultos e idosos;

5.1.4 residência em terras quilombolas, terras indígenas, assentamentos e acampamentos rurais, declarando residência na referida localidade (**Anexo IX**);

5.1.5 tempo de serviço como técnico administrativo da rede estadual de educação do Paraná, acompanhado de parecer favorável da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do NRE, (**Anexo VII);**

5.2. Em caso de empate dos candidatos, considerar, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

5.2.1 maior tempo comprovado de atuação como coordenador de turmas de jovens, adultos e idosos;

5.2.2 maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador em turmas de jovens, adultos e idosos;

5.2.3 maior tempo comprovado de atuação como professor na educação de jovens e adultos;

5.2.4 maior tempo comprovado de docência;

5.2.5 mais idoso.

6 Da Adesão e da Ação

6.1. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratada no ***item 5***, do presente Edital.

6.2. Para que o Coordenador de Turma seja efetivado deverá ter um número mínimo de turmas de alfabetização vinculadas, sob sua supervisão (**item 4.3**).

6.3. A carga horária destinada à função de Coordenação de Turmas será de 10 (dez) horas semanais, para o desenvolvimento das competências descritas no ***item 1.2***, deste Edital, e será prestada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o horário de funcionamento das turmas sob sua coordenação.

6.4. Após a seleção e publicação, o candidato deverá encaminhar ao NRE seu cadastro, dos alfabetizadores, de turmas e de alfabetizandos, devidamente preenchidos, para efetivar a adesão de todos ao Programa.

6.5. O limite para efetivar a adesão do candidato deverá ser o mês do início do chamamento para o qual se inscreveu. Em caso de desistência do credenciamento, o candidato deverá preencher Termo de Desistência (**Anexo XI**), disponibilizando a vaga.

6.6. Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso de Coordenador de turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, que estipula as funções do Coordenador de Turmas Voluntário, disponibilizado pela SEED/NRE.

6.7. Quando chamado para assinatura dos referidos Termos de Compromisso, o coordenador classificado deverá apresentar todos os documentos solicitados pelo NRE, para que efetive as atividades de coordenação e alfabetização.

7 Do vínculo e pagamento de bolsas

7.1 As atividades desenvolvidas pelos Coordenadores Locais de Alfabetização, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, são

consideradas de natureza voluntária (**item 1.3**), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

7.2 Serão concedidas, a título de atualização e custeio, bolsas auxílios que não se configurarão como remuneração.

7.3 O Coordenador receberá pelas atividades de alfabetização desenvolvidas no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, o valor de bolsa auxílio que equivalerá a R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, por 8 (oito) meses ou período superior, desde haja um número mínimo de turmas vinculadas e que tenham desempenhado as funções previstas durante o mês.

7.4 Os valores da bolsa auxílio mensal serão pagos, integralmente, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) através da Operação 277 (Ordem de Pagamento) em nome do coordenador nas agências do Banco do Brasil ou por outro processo, num período de aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias após os encaminhamentos das planilhas de pagamento do mês trabalhado pelo NRE à Coordenação EJA/SEED e desta ao Grupo Financeiro Setorial (GPS) na SEED.

8 Do Resultado do Processo de Seleção

8.1 O resultado da seleção será fixado em local público, na sede dos NREs, conforme cronogramas dos chamamentos (**itens 2.2 e 2.3**) disponíveis no presente edital.

8.2 Após o resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos no NRE onde efetuou sua inscrição, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste edital (**itens 2.2 e 2.3**).

9 Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.3 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação do NRE, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

9.4 A seleção no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, que só se concretizará após o estabelecido no ***item 6,*** deste edital.

9.5 O Processo de seleção de Coordenadores de Turmas voluntários disciplinado por este Edital tem validade de 02 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

9.6 A prorrogação da vigência deste Edital, assim como os demais casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação Básica - Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
APUCARANA	APUCARANA	3
	ARAPONGAS	3
	BOM SUCESSO	1
	BORRAZOPOLIS	2
	CALIFORNIA	2
	CAMBIRA	2
	CRUZMALTINA	2
	FAXINAL	3
	JANDAIA DO SUL	3
	KALORE	2
	MARILANDIA DO SUL	2
	MARUMBI	1
	MAUA DA SERRA	3
	NOVO ITACOLOMI	2
	RIO BOM	1
	SABAUDIA	1
	Total do NRE	33
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANOPOLIS	1
	ALMIRANTE TAMANDARE	3
	BOCAIUVA DO SUL	1
	CAMPINA GRANDE DO SUL	2
	CAMPO MAGRO	1
	CERRO AZUL	2
	COLOMBO	3
	DOUTOR ULYSSES	3
	ITAPERUCU	1
	PINHAIS	3
	PIRAQUARA	1
	QUATRO BARRAS	1
	RIO BRANCO DO SUL	1
	TUNAS DO PARANA	2
	Total do NRE	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	2
	ARAUCARIA	2
	BALSA NOVA	1
	CAMPO DO TENENTE	2
	CAMPO LARGO	2
	CONTENDA	3
	FAZENDA RIO GRANDE	4
	LAPA	3
	MANDIRITUBA	2
	PIEN	1
	QUITANDINHA	2
	RIO NEGRO	1
	SAO JOSE DOS PINHAIS	4
	TIJUCAS DO SUL	2
	Total do NRE	31
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	3
	BRASILANDIA SUL	1
	FORMOSA DO OESTE	2
	IRACEMA DO OESTE	1
	JESUITAS	3
	NOVA AURORA	1
	TUPASSI	2
	Total do NRE	13
CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	1
	ARARUNA	2
	BARBOSA FERRAZ	3
	CAMPINA DA LAGOA	3
	CAMPO MOURAO	5
	CORUMBATAI DO SUL	1
	ENGENHEIRO BELTRAO	2
	FAROL	1
	FENIX	1
	IRETAMA	4
	LUIZIANA	1
	MAMBORE	2
	NOVA CANTU	2
	PEABIRU	2
	QUINTA DO SOL	1
	RONCADOR	3
	Total do NRE	34

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
CASCAVEL	ANAHY	2
	BOA VISTA DA APARECIDA	2
	BRAGANEY	1
	CAFELANDIA	1
	CAMPO BONITO	1
	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	2
	CASCAVEL	2
	CATANDUVAS	2
	CEU AZUL	1
	CORBELIA	1
	GUARANIACU	2
	IBEMA	1
	IGUATU	1
	LINDOESTE	2
	SANTA LUCIA	1
	SANTA TEREZA DO OESTE	1
	TRES BARRAS DO PARANA	2
	VERA CRUZ DO OESTE	2
	Total do NRE	27
CIANORTE	CIANORTE	1
	CIDADE GAUCHA	2
	GUAPOREMA	1
	INDIANOPOLIS	1
	JAPURA	1
	JUSSARA	1
	RONDON	1
	SAO MANOEL DO PARANA	1
	SAO TOME	1
	TAPEJARA	3
	TERRA BOA	2
	TUNEIRAS DO OESTE	1
	Total do NRE	16
CURITIBA	CURITIBA	24
	Total do NRE	24

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	2
	BANDEIRANTES	3
	CONGONHINHAS	3
	CORNELIO PROCOPIO	3
	ITAMBARACA	2
	JATAIZINHO	2
	LEOPOLIS	1
	NOVA AMERICA DA COLINA	1
	NOVA FATIMA	2
	NOVA STA BARBARA	1
	RANCHO ALEGRE	1
	SANTA AMELIA	1
	SANTA CECILIA DO PAVAO	2
	SANTA MARIANA	3
	SANTO ANTONIO DO PARAISO	1
	SAO JERONIMO DA SERRA	4
	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	2
	SERTANEJA	1
	URAI	2
	Total do NRE	37
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUACU	1
	CRUZEIRO DO IGUACU	1
	DOIS VIZINHOS	3
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	1
	NOVA PRATA DO IGUACU	2
	SALTO DO LONTRA	2
	SAO JORGE DO OESTE	1
	Total do NRE	59
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	13
	ITAIPULANDIA	1
	MATELANDIA	2
	MEDIANEIRA	1
	MISSAL	1
	RAMILANDIA	1
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2
	SAO MIGUEL DO IGUACU	3
	SERRANOPOLIS DO IGUACU	1
	Total do NRE	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	2
	BARRACAO	3
	BELA VISTA DA CAROBA	1
	BOM JESUS DO SUL	1
	CAPANEMA	1
	ENEAS MARQUES	1
	FLOR DA SERRA DO SUL	1
	FRANCISCO BELTRAO	3
	MANFRINOPOLIS	1
	MARMELEIRO	1
	PEROLA DO OESTE	1
	PINHAL DE SAO BENTO	1
	PLANALTO	1
	PRANCHITA	1
	REALEZA	3
	RENASCENCA	1
	SALGADO FILHO	1
	SANTA IZABEL DO OESTE	2
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	4
	VERE	2
	Total do NRE	32
GOIOERE	BOA ESPERANCA	2
	GOIOERE	4
	JANIOPOLIS	2
	JURANDA	1
	MARILUZ	3
	MOREIRA SALES	3
	QUARTO CENTENARIO	1
	RANCHO ALEGRE DO OESTE	1
	UBIRATA	3
	Total do NRE	20
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	1
	CANDOI	2
	FOZ DO JORDAO	1
	GOIOXIM	1
	GUARAPUAVA	10
	PINHAO	5
	RESERVA DO IGUACU	1
	TURVO	2
	Total do NRE	23

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	1
	FIGUEIRA	2
	GUAPIRAMA	1
	IBAITI	6
	JABOTI	1
	JAPIRA	1
	PINHALAO	1
	SIQUEIRA CAMPOS	2
	TOMAZINA	2
	Total do NRE	17
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	1
	GUAMIRANGA	1
	INACIO MARTINS	1
	IRATI	1
	MALLET	1
	PRUDENTOPOLIS	1
	REBOUCAS	1
	RIO AZUL	1
	TEIXEIRA SOARES	1
	Total do NRE	9
IVAIPORA	ARAPUA	1
	ARIRANHA DO IVAI	1
	CANDIDO DE ABREU	4
	GODOY MOREIRA	1
	GRANDES RIOS	2
	IVAIPORA	6
	JARDIM ALEGRE	3
	LIDIANOPOLIS	1
	LUNARDELLI	1
	MANOEL RIBAS	3
	RIO BRANCO DO IVAI	1
	ROSARIO DO IVAI	1
	SAO JOAO DO IVAI	3
	SAO PEDRO DO IVAI	2
	Total do NRE	30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
JACAREZINHO	ABATIA	2
	ANDIRA	3
	BARRA DO JACARE	1
	CAMBARA	3
	CARLOPOLIS	1
	JACAREZINHO	4
	JOAQUIM TAVORA	1
	JUNDIAI DO SUL	1
	QUATIGUA	1
	RIBEIRAO CLARO	1
	RIBEIRAO DO PINHAL	3
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	3
	Total do NRE	24
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	1
	DIAMANTE DO SUL	1
	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1
	LARANJEIRAS DO SUL	3
	MARQUINHO	1
	NOVA LARANJEIRAS	2
	PORTO BARREIRO	1
	QUEDAS DO IGUACU	3
	RIO BONITO DO IGUACU	2
	VIRMOND	1
	Total do NRE	16
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	1
	ITAUNA DO SUL	1
	LOANDA	2
	MARILENA	1
	NOVA LONDRINA	1
	PLANALTINA DO PARANA	1
	PORTO RICO	1
	QUERENCIA DO NORTE	3
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	1
	SANTA ISABEL DO IVAI	1
	SANTA MONICA	1
	SAO PEDRO DO PARANA	1
	Total do NRE	15

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	1
	BELA VISTA DO PARAISO	3
	CAFEARA	1
	CAMBE	3
	CENTENARIO DO SUL	3
	FLORESTOPOLIS	2
	GUARACI	1
	IBIPORA	1
	JAGUAPITA	2
	LONDRINA	15
	LUPIONOPOLIS	1
	MIRASELVA	1
	PITANGUEIRAS	1
	PORECATU	2
	PRADO FERREIRA	1
	PRIMEIRO DE MAIO	1
	ROLANDIA	1
	SERTANOPOLIS	1
	TAMARANA	1
	Total do NRE	42
MARINGA	ANGULO	1
	ASTORGA	1
	ATALAIA	1
	COLORADO	3
	DOUTOR CAMARGO	1
	FLORAI	1
	FLORESTA	1
	FLORIDA	1
	IGUARACU	1
	ITAMBE	1
	IVATUBA	1
	LOBATO	1
	MANDAGUACU	1
	MANDAGUARI	1
	MARIALVA	3
	MARINGA	4
	MUNHOZ DE MELLO	1
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	1
	OURIZONA	1
	PAICANDU	1
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1
	SANTA FE	1
	SANTO INACIO	1
	SAO JORGE DO IVAI	1
	SARANDI	2
	Total do NRE	33

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
PARANAGUA	ANTONINA	2
	GUARAQUECABA	2
	GUARATUBA	2
	MATINHOS	1
	MORRETES	1
	PARANAGUA	3
	PONTAL DO PARANA	1
	Total do NRE	12
PARANAVAI	ALTO PARANA	2
	AMAPORA	1
	CRUZEIRO DO SUL	1
	GUAIRACA	1
	INAJA	1
	ITAGUAJE	1
	JARDIM OLINDA	1
	MIRADOR	1
	NOVA ALIANCA DO IVAI	1
	NOVA ESPERANCA	3
	PARAISO DO NORTE	1
	PARANACITY	1
	PARANAPOEMA	1
	PARANAVAI	6
	SANTA INES	1
	SANTO ANTONIO DO CAIUA	1
	SAO CARLOS DO IVAI	1
	SAO JOAO DO CAIUA	1
	TAMBOARA	1
	TERRA RICA	3
	UNIFLOR	1
	Total do NRE	31
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	1
	CHOPINZINHO	2
	CLEVELANDIA	3
	CORONEL DOMINGOS SOARES	1
	CORONEL VIVIDA	2
	HONORIO SERPA	1
	ITAPEJARA DO OESTE	1
	MANGUEIRINHA	2
	MARIOPOLIS	1
	PALMAS	6
	PATO BRANCO	1
	SAO JOAO	1
	SAUDADE DO IGUACU	1
	SULINA	1
	VITORINO	1
	Total do NRE	25

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	2
	LARANJAL	2
	MATO RICO	2
	NOVA TEBAS	4
	PALMITAL	4
	PITANGA	5
	SANTA MARIA DO OESTE	2
	Total do NRE	21
PONTA GROSSA	CARAMBEI	1
	CASTRO	6
	IMBITUVA	1
	IPIRANGA	1
	IVAI	1
	PALMEIRA	1
	PIRAI DO SUL	1
	PONTA GROSSA	3
	PORTO AMAZONAS	1
	SAO JOAO DO TRIUNFO	1
	TIBAGI	6
	Total do NRE	23
TELEMACO BORBA	CURIUVA	3
	IMBAU	3
	ORTIGUEIRA	7
	RESERVA	1
	SAPOPEMA	2
	TELEMACO BORBA	3
	VENTANIA	1
	Total do NRE	20
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	1
	ENTRE RIOS DO OESTE	1
	GUAIRA	4
	MARECHAL CANDIDO RONDON	1
	MARIPA	1
	MERCEDES	1
	NOVA SANTA ROSA	1
	OURO VERDE DO OESTE	1
	PALOTINA	1
	PATO BRAGADO	1
	QUATRO PONTES	1
	SANTA HELENA	2
	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1
	SAO PEDRO DO IGUACU	2
	TERRA ROXA	2
	TOLEDO	6
	Total do NRE	27

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para coordenadores de turmas por municípios

NRE	MUNICÍPIO	COORDENADORES
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	1
	ALTO PIQUIRI	2
	ALTÔNIA	3
	CAFEZAL DO SUL	1
	CRUZEIRO DO OESTE	4
	DOURADINA	1
	ESPERANÇA NOVA	1
	FRANCISCO ALVES	1
	ICARAÍMA	1
	IPORÃ	3
	IVATÉ	1
	MARIA HELENA	1
	NOVA OLÍMPIA	1
	PEROBAL	1
	PÉROLA	1
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1
	TAPIRA	1
	UMUARAMA	7
	XAMBRÊ	1
	Total do NRE	33
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	1
	BITURUNA	1
	CRUZ MACHADO	1
	GENERAL CARNEIRO	1
	PAULA FREITAS	1
	PAULO FRONTIN	1
	PORTO VITORIA	1
	SAO MATEUS DO SUL	1
	UNIAO DA VITORIA	1
	Total do NRE	9
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	3
	JAGUARIAIVA	3
	SALTO DO ITARARE	1
	SANTANA DO ITARARE	1
	SAO JOSE DA BOA VISTA	1
	SENGES	2
	WENCESLAU BRAZ	3
	Total do NRE	14

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Endereço dos Núcleos Regionais de Educação - NRE

NRE	Endereço	Telefone	CEP
Apucarana	Rua Miguel Simeão, 447	(43) 3420-1600	86.800-260
Área Metropolitana Norte	Rua Maximo João Kopp, 274 Bl 04	(41) 3351-6602	82.630-900
Área Metropolitana Sul	Av. Iguaçu, 420 – 7º andar - Rebouças	(41) 3901-2819	80.230-902
Assis Chateaubriand	Rua do Bosque, 375	(44) 3518-2750	85.935-000
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959	(44) 3518-2750	87.302-230
Cascavel	Av. Brasil, 2040	(45) 3218-7895	85.816-290
Cianorte	Rua Guararapes, 171	(44) 3629-1866	87.200-000
Cornélio Procópio	Av Minas Gerais, 435	(43)3523-5001	86.300-000
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700	(41) 3901-2876	80.510-000
Dois Vizinhos	Av. rio Grande do Sul, 321	(46) 3581-5100	85.660-000
Foz do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiuva, 429	(45) 3520-4000	85.851-130
Francisco Beltrão	Av Júlio A Cavalheiro, 1272	(46) 3520-4900	85.601-000
Goioerê	Av. Mauro Mori, 1164	(44) 3521-3455	87.360-000
Guarapuava	Rua Pedro Alves, 104	(42) 3521-8650	85.010-080
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n	(43) 3546-8100	84.900-000
Irati	Rua Cel. Emílio Gomes, 111	(42) 3423-2335	84.500-000
Ivaiporã	Av. Paraná, 330	(43) 3472-5700	86.870-000
Jacarezinho	Alameda Padre Magno,354	(43) 3511-4200	86.400-000
Laranjeiras do Sul	R. Mal Candido Rondon, 2473	(42) 3635-8900	85.301-290
Londrina	Rua Maringá, 290	(43) 3371-1300	86.060-000
Maringá	Av. Carneiro Leão, 93	(44) 3262-2526	87.014-010
Loanda	Av. Des. Munhoz de Mello, 1237	(44) 3425-8135	87.900-000
Paranaguá	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027	(41) 3420-7200	83.203-240
Paranavaí	Rua Mal. Candido Rondon, 1596	(44) 3421-1900	87.704-060
Pato Branco	Av. Brasil, 1171	(46) 3220-5300	85.501-080
Pitanga	Av. Brasil, 400	(42) 3646-8300	85.200-000
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, S/N	(42) 3219-5400	84.050-091
Telêmaco Borba	Av. Marechal Floriano Peixoto, 670	(42) 3271-3700	84.266-010
Toledo	Av. Maripá, 4896	(45) 3379-7200	85.902-060
Umuarama	Av. Pres. Castelo Branco, 5470	(44) 3621-8600	87.501-170
União da Vitória	Rua Profº Amazilia, 593 – 2º andar	(42) 3521-1800	84.600-000
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39	(43) 3513-1100	84.950-000

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED
ANEXO III
Ficha de Inscrição para Coordenador de Turmas Voluntário

1 – Identificação		
Nome do candidato:		
CPF:	RG:	UF:
Endereço:	n.º	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
Fax:	e-mail:	

2 – Situação Funcional
Vínculo:
Estabelecimento de atuação:
Município:
Tempo de serviço:

3 – Formação
Formação de Ensino Médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Pós-Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós-Graduação:
Mestrado
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Doutorado
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º /2012 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura:

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº /2012 - DG/SEED, do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.
Nome do funcionário do NRE:
Assinatura do funcionário do NRE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL N° 12/2012 - DG/SEED

ANEXO III

Termo de Compromisso de participação nas Formações Continuadas

_____RG N° _____

(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Coordenador de Turmas Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuadas (I e II), ofertadas pela SEED/NRE, totalizando 64 horas de formação, além de Formações Descentralizadas de Formação Continuada, ofertadas pelo NRE durante o ano de 2012/2013, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e/ou Coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 12/2012 - DG/SEED

ANEXO V

Termo de Compromisso de Execução das Reuniões Pedagógicas

_____RG _____

(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a), objeto do presente Edital exige, como obrigação, planejar e coordenar Reuniões Pedagógicas com os alfabetizadores de turmas de Alfabetização (item 1.2.19), a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL Nº 12/2012 - DG/SEED

ANEXO VI

Termo de Disponibilidade

Eu, _____,

RG Nº _____, Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a), inscrito(a) no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas na 9ª Edição do Programa, comprometo-me a cumprir a carga horária de 10 horas semanais estabelecidas no referido Edital, nos turno destinados às turmas sob minha coordenação, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como naquelas de difícil acesso.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 12/2012- DG/SEED

ANEXO VII

Desempenho do(a) candidato(a) como Coordenador(a) em edições anteriores

Para emitir o parecer final de desempenho do(a) presente candidato(a), que atuou anteriormente no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, o NRE levou em consideração os seguintes critérios:

✓ Cumprimento da carga horária de coordenação local, considerando todas as atividades planejadas pelo Programa Paraná Alfabetizado (Formações continuadas, visitas quinzenais às turmas de alfabetização e coordenação das reuniões pedagógicas de formação continuada);

✓ Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Paraná Alfabetizado (Relatórios Mensais de Assessoramento Pedagógico e Relatórios Mensais de Visitas às Turmas de Alfabetização, Planilhas de pagamentos, Portfólios) nos prazos estabelecidos;

✓ Inserção dos dados de frequência, evasão ou desistência dos alfabetizandos, assim como as frequências de participação dos alfabetizadores nas Reuniões Pedagógicas de formação continuada, no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA), possibilitando a atualização constante dos dados para consulta;

✓ Registro da Situação Final dos Alfabetizandos no Sistema Paraná Alfabetizado (SPA), conforme prazos estabelecidos pela Equipe da SEED/NRE;

Considerando os critérios acima, somos de parecer [ ] **favorável** [ ] **desfavorável** de que o(a) candidato(a) a Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Jovens e Adultos e Idosos, _____, atue nesta função no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado no ano de 2012, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

Assinatura da Coordenação NRE e carimbo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL Nº 12/2012- DG/SEED

ANEXO VIII

Apresentação de Candidato(a)

Declaramos que o(a) _____ RG N° _____, candidato(a) a Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado para atuar junto às turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos na comunidade _____ , é:

[ ] Indígena [ ] Quilombola [ ] Acampado [ ] Assentado

Na Comunidade _____ que se localiza no município de _____.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura da liderança

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL Nº 12/2012- DG/SEED

ANEXO IX

Declaração de Residência em Local de Difícil Acesso

Eu _____ RG _____

(Nome completo)

declaro residir em _____ no município de _____ sendo este, um local de difícil acesso, conforme considerado no presente edital de credenciamento e seleção (ítem 1.). Afirmo que, após seleção, desenvolverei as atividades de coordenação de turmas de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, de que trata o Termo de Compromisso por mim assinado, no local acima especificado.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 12/2012- DG/SEED

ANEXO X

Critérios de Classificação dos(as) candidatos(as)

CRITÉRIOS		ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Tempo de atuação na função de Alfabetizador(a) ou Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a) do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.	20 créditos	Cada edição equivale a 04 créditos
		Tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 03 créditos
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20 créditos	será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciaturas	15 créditos	será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando últimas séries do curso Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciaturas.	10 créditos	será considerado apenas um curso
		Ensino Médio Completo ou cursando últimos anos do Magistério (Nível Médio).	05 créditos	será considerado apenas um curso
RESIDÊNCIA		Aldeias Indígenas, Terras de Quilombos, Acampamentos, Assentamentos, outros.	05 créditos	somente com “Apresentação” da liderança local

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 12/2012- DG/SEED

ANEXO XI

Termo de desistência de candidato / coordenador de turmas

Eu, _____

RG Nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de coordenador(a) de turmas Voluntário(a).

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a) / coordenador(a)